

RESOLUÇÃO Nº 330/2025/CEDCA-MT.

Dispõe sobre o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/ MT, para o exercício 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e em conformidade com o Art. 59 de seu Regimento Interno e considerando a decisão do colegiado na 339ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CEDCA-MT, ocorrida em 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CEDCA/MT para o exercício de 2026.

Artigo 2º - As reuniões ocorrerão na última quinta-feira de cada mês, exceto no mês de dezembro, conforme quadro a seguir:

2026

MÊS DIA

Janeiro 29

Fevereiro 26

Março 26

Abril 30

Maio 28

Junho 25

Julho 30

Agosto 27

Setembro 24

Outubro 29

Novembro 26

Dezembro 10

§1º - As reuniões ordinárias terão início às 14h e será realizada de forma presencial.

§2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 3º - Estabelece que as justificativas de ausências das reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser encaminhas à Secretaria Técnica do CEDCA-MT por meio do e-mail oficial do Conselho: cedca@setasc.mt.gov.br, até 1 (uma) hora antes do início da reunião.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

IBERÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato Gov. 1.782/2025

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 78a06118

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar